

Nota Técnica nº 15/2018/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.041739/2018-17

Em 5 de julho de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado da Bahia.**

Referência: Processo nº 02501.000329/2014

1. A presente Nota Técnica tem como finalidade consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, ratificar o Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento estadual, aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do estado.

2. O Contrato nº 033/ANA/2014, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), com interveniência da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis estaduais de gestão para cumprimento do estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, conforme descrito no Anexo I do supracitado Contrato.

3. Tendo em vista o processo de certificação, a ANA encaminhou ao INEMA, no decorrer do ano de 2017, os seguintes Informes:

- Informe nº 01, de 16/01, envia o Calendário Progestão 2017 discriminando as atividades para o processo de certificação de metas no ano de 2017;
- Informe nº 02, de 03/03, informa sobre os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2017 como quinto período de certificação, com envio, até 31 de março de 2018, de seus respectivos Relatórios Progestão 2017;
- Informe nº 05, de 03/03, orienta o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual para fins da certificação com envio, até 30 de abril de 2018, de seus respectivos Formulários de Autoavaliação 2017;
- Informe nº 06, de 30/05, detalhando o quantitativo e a forma de disponibilização dos dados de poços para fins de avaliação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa 1.2 para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2017 como quinto e quarto períodos de certificação no Progestão.

4. Conforme solicitado nos referidos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, o INEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício DIRAG Nº 01046/2018, de 26/03/2018, o **Relatório Progestão 2017** (Doc. nº 020837/2018), e o ofício DIRAG BS Nº 01285/2018, de 11/04/2018, o **Formulário de Autoavaliação** das Metas Estaduais, (Doc. nº 024467/2018), aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do estado da Bahia na sua 36ª Reunião Ordinária, por meio da Resolução CONERH Nº 114, de 05/04/2018.

5. No **Quadro 1**, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado da Bahia.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa no estado da Bahia pelas UORGs/ANA responsáveis em 2017.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 6/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 020370/2018)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029906/2018)	96,69%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 23/2018/SPR (Doc. nº 029128/2018)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnico nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 08/2018/COART/SOE (Doc. nº 030385/2018)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030378/2018)	95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa. Com relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, o CONERH aprovou os níveis propostos para as variáveis de atendimento obrigatório e atestou o cumprimento do número mínimo de variáveis estabelecidos para a tipologia "C", adotada pela Bahia. Dessa forma, o estado está apto a receber a 5ª parcela do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme consta na planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica.

7. Para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foi realizada a 4ª oficina, nos dias 29 e 30 de agosto de 2017, em Salvador, em conjunto com profissionais do INEMA. Ademais, a coordenadora do Programa e a gestora do referido contrato participaram da reunião da Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP) do CONERH-BA, no dia 10 de março de 2017, para apresentação sobre os resultados do Progestão, os objetivos e a metodologia, assim como para explicitar as regras pactuadas entre a ANA e o estado, a fim de que a parceria resulte em dados positivos para aperfeiçoar a gestão estadual de recursos hídricos. Esses eventos encontram-se devidamente registrados nas Ajudas Memória Progestão nº 9 e 10/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 015685/2018 e nº 015799/2018).

8. O estado adotou a tipologia "C" e, dentre as metas estaduais apresentadas como desafios para o ano de 2018, permanece o pleno funcionamento e a operacionalização do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA), unificando os bancos de dados para emissão de outorgas e demais procedimentos pertinentes à gestão dos usos dos recursos hídricos.

9. Considerando a alínea *i* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 033/ANA/2014, que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que o estado que encaminhasse, como parte integrante ao Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos. O estado da Bahia informou a aplicação dos recursos já recebidos, conforme demonstrado no **Quadro 2**.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no estado da Bahia até 2017 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO	2014	2015	2016	2017	TOTAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Contratação de estudos e projetos (Geotechnique Consultoria e Eng Ltda)		175.985,42			175.985,42
Contratação de planos de recursos hídricos:					
Consórcio Cobrape/Oikos – Bacia Rio Grande		385.449,60			385.449,60
Gama Eng. – Bacia do Leste		424.517,50			424.517,50
Consórcio Águas da Bahia – Bacia rio de Contas e Rec Sul			263.702,35		263.702,35
Manutenção da rede hidrometeorológica		301.106,66	484.278,33	750.000,00	1.535.384,99
Revisão do Plano de Manejo APA Lit. Norte e Mangue Seco		55.440,82			55.440,82
Total das Despesas	--	1.342.500,00	747.980,68	750.000,00	2.840.480,68
Parcelas Progestão transferidas	750.000,00	592.500,00	749.250,00	750.000,00	2.841.750,00
Rendimentos obtidos		17.847,00	26.785,00	3.716,00	48.348,00
SALDO PROGESTÃO	750.000,00	17.847,00	45.901,00	49.617,00	49.617,00

10. Tendo em vista o alcance parcial das metas, conforme exposto, o INEMA está apto a receber a 5ª parcela do Contrato nº 033/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** desta Nota Técnica, fazendo jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 743.767,50** (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. O INEMA solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA no 379, de 21 de março de 2013, por meio do Ofício DIRAG BS Nº 01286/2018, (Doc. nº 024468/2018).

12. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao INEMA responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 033/ANA/2014
Portaria nº 348, de 05 de outubro de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao INEMA-BA para ciência e apresentação de manifestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
5	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,97	9,669		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5		
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5		
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 7	10		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	0		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 6	6		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.3	Cobrança		SIM	1			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	0			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 5	6			
		Pprogestão (%)				99,169		
		Pmax (%)				100		
		Ano de Exercício				2017		
		Vmax (R\$)				R\$ 750.000,00		
		Vparcela (R\$)				R\$ 743.767,50		
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{max} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{max} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)								

